

COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23787.000525/2025-15

2. Descrição da necessidade

A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (RECARGA) para atender a cozinha do campus Niterói no preparo da merenda escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Nutrição do Campus Niterói	Carolina de Souto Portel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A cozinha do campus Niterói necessita de RECARGA DE 10 CILINDROS (Gás GLP - 45kg) objetivando atender efetivamente a demanda da merenda escolar.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A empresa realizará a troca de cilindros - RECARGA.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar os cilindros de gás para fins de recarga, no endereço especificado do campus Niterói.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

- DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade apontada neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas no mercado e Banco de Preços.

Constata-se que a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição Recarga de Gás de Cozinha (GLP - 10 cilindros P45) para atender as demandas dado campus Niterói do Colégio Pedro II. Assim, fica transferida à empresa licitante especializada, a atribuição de fornecer:

RECARGA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 10 (dez) CILINDROS CHEIOS - 45 KG
--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se o quantitativo de recarga para 10 (dez) cilindros de GLP de 45kg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.200,00

ESTIMATIVA:

Total de recarga (45 kg) perfazendo um total de R\$ 4.200,00

CATMAT 461652

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetro a média de preços por meio da Ferramenta Banco de Preços e cotação em mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CP2.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar o item descrito no edital ao menor preço, por meio de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021 com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do campus Niterói - Colégio Pedro II, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e sendo aprovado pela Ordenadora de Despesas, será realizada a dispensa de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes.

O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

NATALIA BRAGA DE OLIVEIRA

Autoridade competente

FERNANDA SAMPAIO SANT ANNA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 11:38:09.